



Congonhas, 12 de Dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4195 - Edição extra - 3

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO N°. 87/2025 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CONGONHAS – LIESC

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Pedro Geraldo Cordeiro, portador do RG nº MG-3.062.541 e do CPF nº 613.935.686.53, e a **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CONGONHAS - LIESC**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.393.662/0001-05, com sede a Avenida José Cupertino Guerra, nº 260, Grand Park, Congonhas, Minas Gerais, representada por seu Presidente, Eduardo Teixeira Assis, portador do RG MG 15.802.347 e do CPF nº. 082.154.096-36. Objeto: Realização dos desfiles das cinco escolas de samba de Congonhas durante o Carnaval de 2026, promovendo a valorização da cultura popular, o fortalecimento das tradições carnavalescas locais e o estímulo à participação da comunidade na criação artística e no fazer coletivo do samba. O projeto tem como objetivo garantir as condições técnicas, estruturais e artísticas necessárias para a realização dos desfiles, abrangendo ações de apoio à produção, confecção de fantasias e alegorias, sonorização da avenida do desfile e mobilização das agremiações filiadas à Liga Independente das Escolas de Samba de Congonhas (LIESC). A iniciativa visa assegurar a realização segura, organizada e democrática do Carnaval 2026, reafirmando o samba como patrimônio cultural e expressão da identidade congonhense. Valor: R\$1.406.500,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 27, Unidade: 01, Função: 13, Sub-função: 392, Programa: 0023, Atividade: 0.044 – Apoio aos Blocos Carnavalescos/ Escolas de Samba, 3.3.50.41 – Contribuições (**Ficha: 1215**); 4.4.50.41 – Contribuições (**Ficha: 1657**), Fonte: 2500. Vigência: O instrumento tem vigência a partir da data da assinatura até 31/03/2026. Congonhas, 12 de dezembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Pedro Geraldo Cordeiro, Secretário Municipal de Cultura; Eduardo Teixeira de Assis, Presidente da Liga Independente das Escolas de Samba de Congonhas – LIESC.

Código de Validação: 1307726

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

